

MATRÍCULA

FICHA

15.693

1

Santos, 5 de julho de 1978.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento sob o nº 26, do Bloco "B" do prédio à rua João Guerra nº 183, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, contendo: dois quartos, sala, cozinha, banheiro, hall interno e de entrada, e área de serviço com tanque, confrontando na frente com a área de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, poço de luz e apartamento 27, de um lado com o poço de luz e apartamento 29, de outro com o espaço livre que separa o Bloco A e nos fundos com o espaço livre da área de recuo lateral esquerda, tendo a área construída de 58,00 ms2, pertencendo-lhe no terreno uma fração ideal equivalente a 23,34 ms2, do todo e na proporção as coisas de uso comum, o terreno se acha descrito na respectiva especificação condominial. O imóvel acima descrito se acha cadastrado pela P.M.S., sob nº 181 da rua João Guerra, apartamento nº 26.- **PROPRIETÁRIA:**- MARIA ALICE ELIAS SADA, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, CIC 002.805.938-72, domiciliada em São Paulo.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 48.861.-

O 16º Escrevente:

O 8º Escrevente Autorizado:

R. 1 - 15.693.-

DATA:- 5 de julho de 1.978.-

TRANSMITENTE:- MARIA ALICE ELIAS SADA, solteira, já qualificada. **ADQUIRENTE:**- MARINHO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão de bens com VIRGILIA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, aposentado, CIC nº ... 132.382.648-34, domiciliado em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra. **FORMA:** Escritura de 26 de junho de 1.978, das notas do 1º escrivão de Santos.

VALOR:- Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros).-

O 16º Escrevente:

O 8º Escrevente Autorizado:

AV. 2 - 15.693.-

DATA:- 23 de setembro de 1.980.-

Por escritura de 22 de setembro de 1.980, das notas do 1º Escrivão de Santos, MARIA ALICE ELIAS SADA, solteira, funcionária pública aposentada, CPF 002.805.938-72 e MARINHO BATISTA DOS SANTOS, casado, CPF 132.382.648-34, ratificam a escritura de venda e compra a que se refere o R. 1 - 15.693, para constar que o nome correto da esposa do segundo nomeado, é VIRGILIA FRANCISCA BATISTA, e não Virgíliã Francisca Batista dos Santos, como ficou constando da referida escritura, ratificando-a em todos os demais termos.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 3 - 15.693.-

FICHA

1

MATRÍCULA

15.693

DATA:- 14 de outubro de 1.980.-

TRANSMITENTES:- MARINHO BATISTA DOS SANTOS, estivador aposentado e sua mulher VIRGILIA FRANCISCA BATISTA, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6515/77, domiciliados em Santos, CPF 132.362.684-34.-

ADQUIRENTES:- ROBERTO BRASILEIRO ALENCAR, portuário e sua mulher CICE-
RA RODRIGUES ALENCAR, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, -
CPF 506.864.108/15, domiciliados em Santos.- **TITULO:**- Venda e Compra.-

FORMA:- Instrumento particular de 10 de outubro de 1.980.- **VALOR:**- Cr\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros).-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 4 - 15.693.-

DATA:- 14 de outubro de 1.980.-

DEVEDORES:- ROBERTO BRASILEIRO ALENCAR e sua mulher CICEIRA RODRIGUES -
ALENCAR, já qualificados.- **CREDEIRA:**- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, fi-
lial em São Paulo, CGC nº 00.360.305.- **TITULO:**- Hipoteca.- **FORMA:**- Ins-
trumento particular de 10 de outubro de 1.980.- **VALOR:**- Cr\$ 620.532,72
(935,15691 UPC do BNH); pagável pelo Sistema de Amortização PRICE no -
prazo de 20 anos, por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, rea-
justáveis 60 dias após o S.M., pelo Plano de Equivalência Salarial, -
sendo o valor total inicial da prestação de Cr\$ 6.322,05; aos juros à
taxa efetiva de 8,08498% ao ano, e a taxa nominal de 7,8% ao ano, ven-
cendo-se a primeira prestação 30 dias da data do contrato.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 5 - 15.693.-

DATA - 19 de fevereiro de 1982.-

TRANSMITENTES:- ROBERTO BRASILEIRO ALENCAR, brasileiro, portuário e -
sua mulher CICEIRA RODRIGUES ALENCAR, brasileira, do lar, CPF 506.864.
108-15, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº
6.515/77, domiciliados em Santos.- **ADQUIRENTE:**- WANDERLEY LOUREIRO FON-
SECA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, CPF 018.056.
428-55, domiciliado em Santos.- **TITULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Ins-
trumento particular de 29 de janeiro de 1982.- **VALOR:**- Cr\$ 2.423.591,84
(dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e
um cruzeiros e oitenta e quatro centavos).-

O 16º Escrevente:

O Oficial Maior:

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA
15.693FICHA
2

Santos, 19 de fevereiro de 1982

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.693) =

AV. 6 - 15.693.-

DATA: - 19 de fevereiro de 1982.-

Por instrumento particular de 29 de janeiro de 1982, em consequência da venda e compra objeto do R. 5 - 15.693, o adquirente Wanderley Loureiro Fonseca, solteiro, maior, já qualificado, assume a obrigação de pagamento com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, filial em São Paulo, - CGC 00.360.305/0345-13, que compareceu no título, da dívida hipotecária a que se refere o R. 4 - 15.693, no valor atual de Cr\$ 1.523.591,84, pagável em 225 prestações restantes, do valor inicial, nesta data, de Cr\$ 9.961,33, vencendo-se a próxima em 10 de fevereiro de 1982 e as demais no mesmo dia de cada mês subsequente, à taxa de juros de 7,8% ao ano. -

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 7 - 15.693.-

DATA: - 26 de novembro de 1985.-

Por requerimento datado de 22 de novembro de 1985, assinado por Wanderley Loureiro Fonseca, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando o casamento dele requerente com Rita de Cassia das Dores Couto - Vinhosa, contraído aos 15 de julho de 1983, no regime da comunhão parcial de bens, tendo a mulher adotado o nome de RITA DE CASSIA DAS DORES VINHOSA FONSECA, conforme Certidão do Casamento nº 14.403, expedida em 15 de julho de 1983, pelo escrevente autorizado do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Santos, Mitsuo Terasawa.

O Escrevente:

O Escrevente autorizado:

AV. 8 - 15.693.-

DATA: - 5 de julho de 1990.-

Procedo esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, achou-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob nº 47.016.806.022.-

AVERBADO por: Arnaldo Blanco Feijó (ARNALDO BLANCO FEIJÓ),
Escrevente Autorizado.-

R. 9 - 15.693.-

DATA: - 5 de julho de 1990.-

Por instrumento particular datado de 29 de junho de 1990, WANDERLEY LOUREIRO FONSECA, auxiliar administrativo, RG 12.254.751-SSP/SP, casado com RITA DE CASSIA DAS DORES VINHOSA FONSECA, do lar, RG 13.622.346-SSP/SP.

FICHA

2

MATRÍCULA

15.693

MATRICULA
15.693

FICHA
2

VERSO

brasileiros, CIC em comum 018.056.428-55, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, por quem é assistido neste ato, - residentes e domiciliados em Santos, à rua Joaquim de Toledo nº 23, VENDEU o imóvel à RENATA DOS SANTOS TAVARES, brasileira, solteira, industrial, RG 16.590.590-55P/SP, CIC 071.081.388-08, residente e domiciliada em Santos, à rua Frei Francisco Sampaio nº 392, apto. 301, pelo preço de Cr\$ 823.113,75.- Valor venal - Cr\$ 381.700,91.- REGISTRADO por: Arnaldo Blanco Feijó (ARNALDO BLANCO FEIJÓ) Escrevente Autorizado.-

AV. 10 - 15.693.-

DATA: - 5 de julho de 1990.-

Em consequência da compra objeto do R. 9 - 15.693, a adquirente RENATA DOS SANTOS TAVARES, já qualificada, subroga-se na responsabilidade do pagamento à credora Caixa Econômica Federal, CGC 09.360.395/0001-04, da hipoteca objeto do R. 5 e AV. 6 desta matrícula, agora com o saldo equivalente a Cr\$ 743.113,75, que será paga em 124 prestações mensais e sucessivas; com as demais condições constantes no título.-

AVERBADO por: Arnaldo Blanco Feijó (ARNALDO BLANCO FEIJÓ), Escrevente Autorizado.-

AV. 11 - 15.693. (cancelamento de hipoteca) - Prenotação no. 234705

DATA:- 19 de setembro de 2007.

Nos termos do instrumento particular passado nesta cidade aos 2 de setembro de 1999, procedo esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob n.º 4, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- Guilherme da Costa Moita Filho GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.-

AV. 12 - 15.693. (casamento) - Prenotação n.º 235.772.

DATA:- 30 de outubro de 2007.

Nos termos da escritura de 05 de outubro de 2007, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 848, fls. 138/140, instruída com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta comarca (termo n.º 27.710, livro B-094, fls. 228), expedida em 14 de setembro de 2007, procedo esta averbação para constar que em 29 de dezembro de 1990, a proprietária RENATA DOS SANTOS TAVARES, casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens, com SILAS CARVALHO, passando ela a assinar RENATA DOS SANTOS CARVALHO

AVERBADO POR: Paulo Angelo Corrêa PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado

-(CONTINUA NA FICHA Nº 03) -

MATRÍCULA
15.693FICHA
3

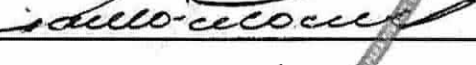
Santos, 30 de outubro de 2007

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.693) -

R. 13 - 15.693. (venda e compra)

DATA:- 30 de outubro de 2007.

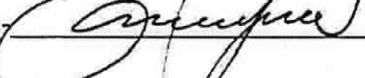
Pela escritura referida na AV. 12, a proprietária **RENATA DOS SANTOS CARVALHO**, assistida por seu marido **SILAS CARVALHO**, ela já qualificada, ele brasileiro, técnico em laboratório portador da cédula de identidade RG n.º 9.918.716-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.069.978-43, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua João Guerra, n.º 183, apto. 26-B, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$ 22.000,00**, a **VALDIR CAPISTRANO**, programador industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 13.005.086-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.223.458-93, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **FRANCINETE DE SOUZA CAPISTRANO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.736.707-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 045.320.808-86, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua João Guerra, n.º 183, apto. 26. Valor Venal - R\$ 20.609,85.

REGISTRADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

R. 14 - 15.693. (alienação fiduciária) - Prenotação nº 292.601

DATA:- 08 de novembro de 2.013.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 070573230000331, emitida em São Paulo-Capital, aos 29 de outubro de 2.013, os proprietários **FRANCINETE DE SOUZA CAPISTRANO** e seu marido **VALDIR CAPISTRANO**, residentes e domiciliados à Rua João Guerra, nº 181, apto. 26 B, em Santos-SP, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, em São Paulo-Capital, CEP. 04543-011, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 101.901,93**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores de direitos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciários, enquanto adimplente, foi-lhe assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida será paga por meio de 180 parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$ 1.754,94, vencendo-se a primeira em 29 de novembro de 2.013 e a última aos 29 de outubro de 2.028, à taxa de juros mensal de 1% e taxa de juros anual de 21,62%, salvo se ocorrer antecipações, na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,
Oficial Substituto.

AV. 15 - 15.693. (consolidação) - Prenotação nº 309.337

-(SEGUE NO VERSO) -

FICHA
3MATRÍCULA
15.693

MATRÍCULA

15.693

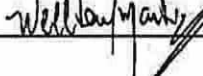
FICHA

3

VERSO

DATA:- 21 de outubro de 2.015.

Atendendo requerimento passado em Ribeirão Preto-SP, aos 02 de outubro de 2.015, instruído do documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I., devidamente recolhido em 09 de outubro de 2.015, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 101.903,93, foi **CONSOLIDADA** em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, anteriormente qualificado, considerando que os fiduciantes FRANCINETE DE SOUZA CAPISTRANO e seu marido VALDIR CAPISTRANO, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados em 26 de agosto de 2.015, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 29 de outubro de 2.013, junto à credora, "não purgaram a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia e que esta digitalizado integralmente nesta data. Valor Venal R\$ 72.585,63.

AVERBADO POR:-  WELLTON ANDRÉ MARTINS, escrevente autorizado.

AV. 16 – 15.693. (realizações de leilões) – Prenotação nº 311.246**DATA:- 18 de novembro de 2.015.**

Atendendo requerimento passado em Ribeirão Preto-SP, aos 30 de outubro de 2.015, expedido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., anteriormente qualificado, instruído com as Atas dos leilões, realizado o 1º leilão no dia 27 de outubro de 2.015 às 14:20 horas e o 2º leilão no dia 29 de outubro de 2.015 às 14:20 horas, procedo esta averbação para constar quem em cumprimento ao disposto no art. 27 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97, foram realizados os leilões acima, os quais resultaram negativos.

AVERBADO POR:-  ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO, escrevente autorizado.

AV. 17 – 15.693. (cancelamento de hipoteca) – Prenotação nº 311.246**DATA:- 18 de novembro de 2.015.**

Nos termos do instrumento particular de 30 de outubro de 2.015, passado em Ribeirão Preto-SP, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob n.º 14, desta matrícula.

AVERBADO POR:-  ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO, escrevente autorizado.